



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO  
(Insp G Ens Ex / 1937)**

Quartel no Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 2017  
(terça-feira)

**Aditamento Divisão Pessoal Nº 20/2017 ao Bol DECEX Nr 067**

**Para conhecimento deste Departamento e devida execução, publico o seguinte:**

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**1. SERVIÇOS EXTERNOS**

Sem Alteração

**2. SERVIÇOS INTERNOS**

Sem Alteração

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem Alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**1. ASSUNTOS GERAIS**

Diversos

Inscrição em caráter excepcional

a) Processo originário de expediente, datado de 10 de agosto de 2017, do Hospital Geral de Juiz de Fora, encaminhando requerimento, datado de 1º de agosto de 2017, por meio do qual o 1º Ten QAO (Idt 047748113-9) ROGÉRIO LEONEL VIEIRA, servindo naquela OM, solicita ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em caráter excepcional, inscrição no concurso de admissão do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, referente ao concurso de admissão em 2017.

Considerando que não há coerência entre o requerido e a legislação vigente, já que os requerentes não atenderam aos requisitos previstos do referido concurso, dou o seguinte **DESPACHO**:

1) INDEFERIDO, por contrariar o prescrito no inciso VI Art 3º Seç I Cap II e de acordo com o inciso III Art 68 Seç I Cap VI das IRCAM/CHQAO - EB60-IR-20.001, tudo da Portaria Nr 86-DECEX, de 31 MAR 17, combinado com a Portaria Nr 87-DECEX, de 31 MAR 17.

2) a Assessoria de Gestão de Ensino, informe ao interessado para as providências decorrentes e arquite o processo.



b) Processo originário de expediente, datado de 11 de agosto de 2017, do Hospital Geral de Juiz de Fora, encaminhando requerimento, datado de 9 de agosto de 2017, por meio do qual o Cap QAO (Idt 020014874-0) RICARDO RODRIGUES DA ROCHA, servindo naquela OM, solicita ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em caráter excepcional, inscrição no concurso de admissão do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, referente ao concurso de admissão em 2017.

Considerando que não há coerência entre o requerido e a legislação vigente, já que os requerentes não atenderam aos requisitos previstos do referido concurso, dou o seguinte DESPACHO:

1) INDEFERIDO, por contrariar o prescrito no inciso VI Art 3º Seç I Cap II e de acordo com o inciso III Art 68 Seç I Cap VI das IRCAM/CHQAO - EB60-IR-20.001, tudo da Portaria DECEX Nr 86, de 31 MAR 17, combinado com a Portaria DECEX Nr 87, de 31 MAR 17.

2) a Assessoria de Gestão de Ensino, informe ao interessado para as providências decorrentes e arquite o processo.

c) Processo originário de expediente, datado de 16 de agosto de 2017, do Hospital Geral de Juiz de Fora, encaminhando requerimento, datado de 14 de agosto de 2017, por meio do qual o 1º Ten QAO (Idt 047852793-0) ELMO DE SOUZA, servindo naquela OM, solicita ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em caráter excepcional, inscrição no concurso de admissão do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, referente ao concurso de admissão em 2017.

Considerando que não há coerência entre o requerido e a legislação vigente, já que os requerentes não atenderam aos requisitos previstos do referido concurso, dou o seguinte DESPACHO:

1) INDEFERIDO, por contrariar o prescrito no inciso VI Art 3º Seç I Cap II e de acordo com o inciso III Art 68 Seç I Cap VI das IRCAM/CHQAO - EB60-IR-20.001, tudo da Portaria DECEX Nr 86, de 31 MAR 17, combinado com a Portaria DECEX Nr 87, de 31 MAR 17.

2) a Assessoria de Gestão de Ensino, informe ao interessado para as providências decorrentes e arquite o processo.

d) Processo originário de expediente, datado de 10 de agosto de 2017, do Hospital Militar de Área de Brasília, encaminhando requerimento, datado de 1º de agosto de 2017, por meio do qual o 2º Ten QAO (Idt 049761623-5) ANDRÉ ALEX DE SOUZA FRANCO, servindo naquela OM, solicita ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em caráter excepcional, inscrição no concurso de admissão do Curso de Habilitação ao Quadro Auxiliar de Oficiais, referente ao concurso de admissão em 2017.

Considerando que não há coerência entre o requerido e a legislação vigente, já que os requerentes não atenderam aos requisitos previstos do referido concurso, dou o seguinte DESPACHO:

1) INDEFERIDO, por contrariar o prescrito no inciso VI Art 3º Seç I Cap II e de acordo com o inciso III Art 68 Seç I Cap VI das IRCAM/CHQAO - EB60-IR-20.001, tudo da Portaria DECEX Nr 86, de 31 MAR 17, combinado com a Portaria DECEX Nr 87, de 31 MAR 17.

2) a Assessoria de Gestão de Ensino, informe ao interessado para as providências decorrentes e archive o processo.

## 2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Sem Alteração

### 4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alteração

  
Gen Div DÉCIO DOS SANTOS BRASIL  
Resp pela Chefia do DECEX